

## Agende-se para as palestras sobre o tema na Embrapa Uva e Vinho:

### Bento Gonçalves (RS)

**10/07** - Contexto atual da gestão da ética na Embrapa

**17/07** - O código de conduta da alta administração federal e o código de ética da Embrapa

**14/08** - Considerações principais sobre assédio moral/conduitas inadequadas no trabalho

**21/08** - Considerações sobre relações interpessoais e gestão de conflitos

### Vacaria (RS) - Estação Experimental de Fruticultura de Clima Temperado

**11/09** - Todas as palestras listadas acima

### Jales (SP) - Estação Experimental de Viticultura Tropical

**26/09** - Todas as palestras listadas acima

### Saiba mais

- Para auxiliar na difusão de informações sobre questões éticas, foram selecionados alguns textos e documentos, que estão disponibilizados na intranet da Unidade em: [http://wiki.cnpuv.embrapa.br/wiki/%C3%89tica\\_na\\_Embrapa](http://wiki.cnpuv.embrapa.br/wiki/%C3%89tica_na_Embrapa). Você poderá acessar na íntegra os documentos oficiais sobre ética na Embrapa, informações adicionais sobre os principais tipos de problemas e outros textos gerais sobre o tema.

- Visite também a página da comissão de ética da Embrapa no endereço: <http://intranet.embrapa.br/intranet/comissao-de-etica>.

### Contatos

#### 1 – Comissão de ética da Embrapa (CEE)

*E-mail:* [etica@embrapa.br](mailto:etica@embrapa.br)

*Página:* <https://intranet.embrapa.br/intranet/comissao-de-etica>

*Secretária executiva:* Regina Lucia Ramos Lourenço

*Telefones:* (61) 3448-4999, 4307 ou 1908

#### 2 – Comissão de ética pública (CEP)

*Páginas:* <http://etica.planalto.gov.br/>

#### 3 - Representante da gestão da ética na Embrapa Uva e Vinho

Joelsio José Lazzarotto

*E-mail:* [joelsio@cnpuv.embrapa.br](mailto:joelsio@cnpuv.embrapa.br)

*Telefone:* (54)34558031



# 13



# Ética na Embrapa

Tiragem: 200 exemplares - Bento Gonçalves, RS - Julho 2012. Elaboração: Anelise Sulzbach, Gláucia Moy, Joelsio Lazzarotto e Viviane Zanella.

**Embrapa**

Uva e Vinho

## Ética

Desde dezembro de 2004, a Embrapa conta com seu próprio código de ética que visa, dentre outros, estabelecer um padrão ético efetivo que representa os valores preconizados pela organização e, em última instância, um entendimento uniforme dos seus colaboradores, quanto aos padrões de conduta que fortalecem a empresa e os seus compromissos assumidos com a sociedade.

Em 2007, foi criada a comissão de ética da Embrapa, que tem como atribuições: sensibilizar acerca da ética profissional; realizar treinamentos; prestar orientação sobre conduta ética e conflito de interesses; ser uma instância consultiva sobre assuntos relacionados à conduta ética e também, quando necessário, apurar fatos sobre condutas em desacordo com as normas éticas da instituição.

Em 2008, foram designados os representantes locais da gestão da ética nas unidades. Estes têm como função auxiliar nos trabalhos de educação e comunicação relacionados com ética na Embrapa.

Em 2012, foi publicado o BCA nº20/2012, que normatiza os procedimentos para aplicação de penalidades a empregados da Embrapa, dentre as quais incluem-se os problemas de conduta ética.

Outra informação interessante é que o tema **ética** está presente no plano diretor da Embrapa (PDE) e também em todos os planos diretores das unidades (PDUs), como um dos valores da instituição, ao lado de itens como excelência em pesquisa e gestão e responsabilidade socioambiental.

## O código de ética da Embrapa

**Ele é composto por seis capítulos, sendo eles:**

Capítulo I: Princípios e valores fundamentais

Capítulo II: Do relacionamento da Embrapa com seus empregados

Capítulo III: Do relacionamento dos empregados com a Embrapa

Capítulo IV: Ética na pesquisa

Capítulo V: Comissão de ética

Capítulo VI: Disposições gerais

## Principais condutas inadequadas no ambiente de trabalho\*

**Agressão moral:** ato único desrespeitoso, que magoa, humilha, constrange, sendo causador de mal-estar/transtorno.

**Assédio moral:** representa uma conduta abusiva, ostensiva, por período considerável, manifestando-se, sobretudo, por comportamentos, palavras, atos, gestos e escritos que podem trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa; pôr em perigo o seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.

**Assédio sexual:** é uma forma de assédio moral, considerado ilícito penal, que se caracteriza por constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual; prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função. No Brasil, a pena é de detenção de 1 a 2 anos.

**Assédio intelectual:** pode ser definido como ação deliberada, intencional ou não, de um indivíduo ocupante de maior cargo hierárquico em sabotar, isolar, não valorizar ou desconsiderar trabalhos executados, bem como, não levar em conta o perfil profissional, as habilidades, a dedicação, os serviços prestados, os projetos e as ideias de determinado(s) subordinado(s).

**Conflito de interesses:** na administração pública, refere-se à contradição existente entre o interesse público e o interesse privado de um indivíduo ou de um grupo. Nesse caso, um conflito de interesses surge quando uma pessoa é influenciada por interesses pessoais ao executar suas tarefas, valendo-se de seu cargo ou das informações privilegiadas que detém em razão de sua função, para obter vantagens para si ou para terceiro(s).

**Ato de racismo:** em geral, está associado com o pensamento de que existem raças humanas muito distintas e superiores umas às outras. Quem pratica esse tipo de ato tende a defender a superioridade e supremacia de determinadas raças humanas sobre outras.

**Nepotismo:** de maneira geral, no âmbito das instituições públicas, corresponde à nomeações, contratações ou designações de familiar ocupante de cargo administrativo para: cargo em comissão ou função de confiança; atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

\*Estas definições estão simplificadas. Para saber mais, acesse as páginas sobre o tema. Veja o endereço no verso.